

4517172	50610283	MATHEUS BOSTELMANN	65,37	0	0	0	0	65,37	367º
4515879	334204604	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	62,35	3	0	0	0	65,35	368º
4508859	132975756	JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES	62,35	3	0	0	0	65,35	369º
4516255	353235404	GILMARA BARBOSA DA COSTA	60,29	0	5	0	0	65,29	370º
4502234	445442244	MARIVANIA DIAS DOS SANTOS DE FREITAS	60,29	0	5	0	0	65,29	371º
4512295	95575005	PAULO CAPARICA JUNIOR	65,18	0	0	0	0	65,18	372º
4523200	344707799	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	65,18	0	0	0	0	65,18	373º
4515131	1534283	RENATO HOLANDA DE VILHENA	62,17	3	0	0	0	65,17	374º
4503986	163701799	ANDRÉA RODRIGUES GOMES SINIGAGLIA	61,99	3	0	0	0	64,99	375º
4516900	463576433	GENALICE FEITOSA DE OLIVEIRA	61,99	3	0	0	0	64,99	376º
4514827	280055286	PATRICIA VERNER RITTER FERREIRA	61,8	3	0	0	0	64,8	377º
4522411	263459937	RAQUEL SILVA NEVES DE OLIVEIRA	61,8	3	0	0	0	64,8	378º
4512433	423278678	NATALIA PRISCILLA PIMENTEL BASSAN	61,8	3	0	0	0	64,8	379º
4517569	425300511	VIVIANI DOS SANTOS RODRIGUES	64,78	0	0	0	0	64,78	380º
4510033	343650083	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64,78	0	0	0	0	64,78	381º
4516196	30606103	CLAUDIA REGINA ESTEVES	61,62	3	0	0	0	64,62	382º
4521568	418910364	ERIKA SUELI FRADE MARQUES	61,62	3	0	0	0	64,62	383º
4512190	435167972	ANDRESSA JUNKO ARIMA	61,62	3	0	0	0	64,62	384º
4522256	502777400	FLÁVIO YSMAEL RIBEIRO SANTOS	61,62	3	0	0	0	64,62	385º
4511580	29511356	ADRIANA ARAUJO DOS REIS	64,6	0	0	0	0	64,6	386º
4511344	349583900	HERCÍLIA C MÁXIMO SILVA	59,56	0	5	0	0	64,56	387º
4518753	256219242	CAROLINE BERNARDI MACHADO	61,43	3	0	0	0	64,43	388º
4510386	311315238	ANA CRISTINA LOUBACKER AMIM	61,43	3	0	0	0	64,43	389º
4508806	253714333	JONATA JOSÉ DA SILVA	64,41	0	0	0	0	64,41	390º
4517041	330415360	VIVIANE VARGES DA SILVA PINOTTI	64,41	0	0	0	0	64,41	391º
4506169	488131558	VICTOR NAVARRO	64,41	0	0	0	0	64,41	392º
4517773	271639982	REYNALDO SCHIRMER PEÇANHA	64,23	0	0	0	0	64,23	393º
4522302	261557129	ALEXSANDRO EVERSON PAPP	64,23	0	0	0	0	64,23	394º
4519880	328318905	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	64,23	0	0	0	0	64,23	395º
4513923	492165403	RENATA CORRÊA NONATO	64,23	0	0	0	0	64,23	396º
4521957	210171005	LUÍSA TOLEDO BARBOSA	64,23	0	0	0	0	64,23	397º
4503371	147884718	REGINA YONASHIRO	64,04	0	0	0	0	64,04	398º
4518594	256530142	ANA PAULA PERUCHI DE SOUZA	78,46	0	0	10	0	88,46	399º
4508453	374980949	CARLA MULLER SASSE	76,21	0	0	0	0	76,21	400º

ELAINE DAMASCENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Nº Processo: 23479.015794/2021-28.
 Dispensa Nº 8/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.
 Contratado: 15.142.883/0001-41 - COELHO QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA. Objeto:
 Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão do telhado de vidro do bloco central da unidade III do campus de Marabá.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 14/12/2021 a 14/06/2022. Valor Total: R\$ 80.580,87. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 61/2021

O pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 61/2021, cujos preços registrados estão disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 12 meses a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: B2B TESTE E MEDICAO LTDA; QUALITY ATACADO EIRELI; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA; SCORPION INFORMATICA EIRELI; STORE DO BRASIL EIRELI; TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI; V.J. DONZELLA e VIDA DE SILICIO LTDA.

 GLADMIR ARVELOS CRISPIM
 Pregoeiro

(SIDE - 15/12/2021) 153035-15242-2021NE800213

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
EDITAL Nº 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
SELEÇÃO PÚBLICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS, no período de 16 de dezembro a 25 de dezembro de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo 23282.016086/2021-10.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Processo de Cuidar na Saúde Sexual e Reprodutiva e Semiotécnica	Em Enfermagem	Mestrado na área de Saúde	Didática e Avaliação de Títulos	40hs	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail ics@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto - ICS - Edital nº 57/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição.

2.2 Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, especificando o Setor de Estudo: Processo de Cuidar na Saúde Sexual e Reprodutiva e Semiotécnica, disponível no link: <http://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/REQUERIMENTO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-docente-atualizado2.docx>
- cópia da titulação exigida no edital;
- currículo vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme Barema do ANEXO III deste edital;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;
- comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442;



Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.3 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/REQUERIMENTO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-docente-atualizado2.docx>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: ics@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ICS - Edital nº 57/2021".

3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição;

b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos. Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia;

c) Em decorrência da situação de pandemia a data da avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso;

d) Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis);

e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, no quadro de avisos do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e pelo e-mail usado no ato da inscrição.

4.2. A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.3. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- Formação acadêmica;
- Atividades de docência e experiência profissional;
- Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
- Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- Atividades de formação e orientação de discentes.

4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: ics@unilab.edu.br

4.7. A avaliação didática ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma do edital.

4.8. Em decorrência da situação de isolamento social, necessária ao combate da COVID 19, serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I

(UNILAB) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.
Bloco A, 2ª andar, sala 218
CEP.: 62785-000
Redenção - CE - Brasil.
E-mail: ics@unilab.edu.br
Telefone: (085) 33326116

ANEXO II

PROGRAMA:

- Políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher nos países lusófonos
- Enfermagem no Processo de Cuidar nos Períodos Clínicos do Trabalho de Parto/Nascimento.
- Enfermagem no Processo de Cuidar das Síndromes Hemorrágicas Gestacionais.
- Enfermagem no Processo de Cuidar das Síndromes Hipertensivas Gestacionais.
- O papel da Enfermagem Obstétrica na política de humanização da assistência no ciclo gravídico puerperal.
- Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos parenterais;
- Processo de Enfermagem no cuidado ao paciente com feridas;
- Assistência de Enfermagem em Biossegurança e prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde incluindo COVID-19.
- Assistência de Enfermagem no cuidado e passagem de Sondas Nasogástricas e Nasoenterais.
- Assistência de Enfermagem no cuidado para assegurar conforto e segurança ao paciente: autocuidado e higiene corporal.

ANEXO III

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	



